

MENSAGEM Nº 38 /2025.

Protocolo nº 67 /2025

Recebido em 09 / 05 / 25

A
Sua Excelência
Silmar Carlos Selzler Franco

Presidente da Câmara de Vereadores

Justificativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos para análise tem por finalidade AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA 2025 COM A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.

O objetivo é promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Princesa e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento em Ensino Médio profissionalizante na Agricultura Familiar, aos jovens do município, visando o fortalecimento do vínculo com o campo e consequentemente evitando o êxodo rural.

Atualmente a instituição atende 04 alunos oriundos do município de Princesa e será despendido R\$19.000,00 (dezenove mil reais) em parcela única no mês de agosto, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pelo acima exposto, e levando em consideração se tratar de um Projeto importante e relevante que contribui para o desenvolvimento do Município, contamos com a manifestação favorável, por parte de Vossas Excelências, quando da votação do presente projeto de Lei, ao mesmo tempo em que aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Município de Princesa, 09 de maio de 2025.



DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT

PREFEITA MUNICIPAL

*PROPOSTA PLENEARIAS
+ município
Cada 10 não contemplado*

*DOCUMENTAÇÃO
- MANEIRA*

PROJETO DE LEI Nº 19 , DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei complementar para análise, discussão e votação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação da Casa Familiar Rural de São José do Cedro – associação civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com atuação nas áreas social, educacional, de profissionalização, do trabalho e iniciativa, na defesa e garantia de direitos, na cultura, do estudo, da pesquisa e desenvolvimento, entre outros – tendo sua sede na Linha São Domingos, no município de São José do Cedro/SC, inscrita sob o CNPJ n. 06.719.062/0001-34.

Art. 2º. O Termo de Fomento tem por objetivo a colaboração institucional da Associação da Casa Familiar Rural de São José do Cedro, com o objetivo de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Princesa e a entidade, mediante a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento em Ensino Médio profissionalizante na Agricultura Familiar, aos jovens do município, visando o fortalecimento do vínculo com o campo e consequentemente evitando o êxodo aos grandes centros em busca de oportunidades de trabalho, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento.

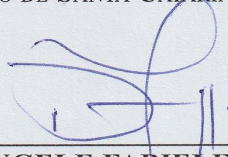
Parágrafo único. O valor a ser transferido será de até R\$19.000,00 (dezenove mil reais) em parcela única no mês de agosto de 2025.

Art. 3º. As despesas correrão à conta do orçamento municipal vigente, sob a seguinte dotação:

Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA								
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								
Ação: 2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				Funcional: 0012.0362.0085				
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
134	33350000000000000000 - Transferências a instituições privac	150070000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
135	33390000000000000000 - Aplicações diretas	150070000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Ação			21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Total Unidade			21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Total Órgão			21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Total Geral			21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 09 DE MAIO DE 2025.



DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT

PREFEITA MUNICIPAL